



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº38/2019

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, com cópia Secretário de Infraestrutura, Ilmo. Sr. Jânio Atanásio de Souza, a presente indicação para que seja feita uma completa limpeza no tocante aos entulhos deixados sobre as calçadas em nosso Município, bem como se utilize do caminhão pipa da Prefeitura Municipal para que sejam molhados todos os canteiros centrais da cidade.

JUSTIFICATIVA


A limpeza urbana é fator prioritário e fundamental para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, bem como é obrigação do Poder Público manter a cidade em perfeitas condições de limpeza, assegurando-se o bem-estar aos munícipes.

É urgente que seja feita uma limpeza geral na cidade, haja vista a quantidade de entulhos e sujeiras acumulados nas calçadas, que contribuem para o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nocivos à saúde da população, como é o caso do “**Mosquito Aedes Aegypti**”, transmissor da dengue, havendo riscos de proliferação deste inseto em função iminente do período de chuvas.

Importante também é que sejam molhados ou regados, com o caminhão pipa, já disponível, todos os canteiros centrais da cidade, visto que, devido ao tempo, as plantas e a gramas plantados estão secos e sem vida.

GABINETE DO VEREADOR

Jaciara(MT), 02 de setembro de 2019.


ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Vereador Autor

